



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.484 DE 05 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 172.815,00 e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 172.815,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos e quinze reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-1.112	Aquisição de moveis, utens. e Equipptos / sistema saúde	
88-4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 6.000,00
Aplicação	310.0000	
Fonte de Recursos	01	
07.03.00	SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.306.2006.2.076	Forn. merenda escolar / ensino fundamental	
186-3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 51.800,00
Aplicação	200.0000	
Fonte Recurso	01	
08.01.00	SETOR DE VIAS URBANAS	
15.451.5002.2.319	Manutenção dos Setor vias públicas	
244 - 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 15.000,00
246 - 3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
15.451.5015.2.299	Manutenção dos Setor de Obras e Vias Públicas	
268 - 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 10.000,00
269 - 3.3.90.39.00	Outros serviços Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
09.02.00	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM	
26.782.5003.2.289	Manutenção dos Serviços Est. e Rodagem	
280 - 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 9.000,00
282 - 3.3.90.36.00	Outros serviços pessoa física	R\$ 20.000,00
283 - 3.3.90.39.00	Outros serviços Pessoa Jurídica	R\$ 22.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
15.451.5015.1.119	Aquisição moveis, utens. Equipptos Setor Obras	
263 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

27.812.3007-2.296	SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
293 - 3.3.90.36.00	Manutenção de Serv. Setor Esportes	
Aplicação-	Outros serviços Pessoa Física	R\$ 9.015,00
Fonte Recurso	110.0000	
	01	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 172.815,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos e quinze reais) serão utilizados recursos de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe as classificações abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDÔ MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-2.293	Manutenção o sistema de saúde	
118- 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 6.000,00
Aplicação	310.0000	
Fonte de Recursos	01	
12.306.2006.2.074	Administração a Merenda escolar	
180-3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 20.000,00
Aplicação	200.0000	
12.306.2006.2.307	Forn. merenda escolar p/ensino Médio	
190-3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 22.400,00
Aplicação	230.0000	
Fonte Recurso	01	
12.306.2006.2.309	Forn. merenda escolar p/ensino EJA	
195-3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 9.400,00
Aplicação	200.0000	
Fonte Recurso	01	
08.05.00	SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO	
15.453.5004.2.179	Administ. Sistema Transporte Coletivo	
259 - 3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 106.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
10.01.00	SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.812.3007-1.120	Construção reforma e ampliação Unidade Esporte	
285- 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 9.015,00
Aplicação	110.0000	
Fonte Recurso	01	

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 05 de maio de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **05 de maio de 2021.**
Página: **02 e 03** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos**